



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 748/2007
DATA DE 08/08/2007

Súmula: Inclui novas metas na Lei N.º 675/2005 – PPA, na Lei 705/2006 – LDO, Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento no Orçamento Vigente, e autoriza a criar novo Projeto Atividade no Orçamento de 2007

A Camara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a proceder a Inclusão nas Leis 675/2005 (Plano Plurianual), e 705/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), dos Projetos/Atividades a criação de nova conta de despesa orçamentária, suplementação por cancelamento, conforme abaixo especificado:

ORGÃO – 08.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 08.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA – 0802 – FUTURO MAIOR

CÓDIGO – 007

FUNÇÃO – 08

SUBFUNÇÃO – 244

TIPO – OUTRAS AÇÕES

AÇÃO – APMI APOIO A ENTIDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA

UNIDADE DE MEDIDA – PESSOAS ATENDIDAS

METAS:

2.007 – VALOR PREVISTO R\$ 7.000,00

2008 – VALOR PREVISTO R\$ 8.000,00

2009 – VALOR PREVISTO R\$ 9.000,00

Art. 2º : O valor da importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) será suplementado na seguinte conta dentro do novo projeto atividade acima denominado:

PROJETO ATIVIDADE :

08 244 0802 4 086 – APMI-APOIO À ENTIDADE DE PROTEÇÃO E MATERNIDADE E INFÂNCIA

1951.0.1.00.000000-33504300.00	7.000,00
Recurso – 0000	





MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 748/2007
DATA DE 08/08/2007

Art. 3º - Os Recursos Necessários para a cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, correrão a conta do Cancelamento da seguinte dotação orçamentária já programada no orçamento de 2007 a seguir:

08.002-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824208012-082 APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES

001920 0.1.00.000000 3.3.50.43.00.00 SUVENÇÃO SOCIAIS.....R\$ 7.000,00

Art. 4º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE AGOSTO DE 2007.

IVA MAGNANI
Prefeita Municipal